DECRETO Nº 13.762, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

RESTABELECE OS EFEITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 005/2018, CONCEDIDA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE À SOCIEDADE-EMPRESÁRIA MUROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0223 18 001029-8, instaurado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão, Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico e Cultural desta comarca;

Considerando que dita promoção de arquivamento foi homologada pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no dia 17 (dezessete) de fevereiro do ano em curso;

Considerando que a suspensão dos efeitos da autorização ambiental concedida pelo CODEMA à sociedade-empresária Murol Empreendimentos e Participação Ltda. se deu, exclusivamente, por meio do Decreto nº 13.017/2018, em salvaguarda da pretensão ambiental então apresentada pelo Ministério Público no bojo do mencionado Inquérito Civil;

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se, em todos os seus termos, o Decreto nº 13.017, de 20 (vinte) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito) – publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 22.08.2018, nº 2321 -, ficando restabelecidos, com observância das cautelas de estilo, os efeitos jurídico-administrativos próprios da autorização ambiental nº 005/2018.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de abril de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal de Divinópolis

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto Do Município